



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2214/2025

SÚMULA – Altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica excluído o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**, ficando suprimido o texto contido no Anexo II da lei 1954/2017, abaixo relacionado:

“ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Assessorar os programas, projetos, serviços relacionados à saúde;

Assessorar o planejamento, organização e execução de políticas públicas relacionadas à saúde e saneamento básico;

Assessorar a secretaria em reuniões, eventos e fóruns relacionados à área de atuação.

Assessorar a comunicação entre a secretaria e os diversos públicos, incluindo usuários, profissionais de saúde e comunidade em geral;

Assessorar a elaboração notas técnicas, informativas e outros materiais relacionados às atividades da secretaria;

Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes. (Redação acrescida pela Lei nº 2377/2025)”

Art. 2º Fica incluído o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO** no Anexo II da lei 1954/2017 abaixo relacionado:

“ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Assessorar na elaboração, execução e monitoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social no município.

Contribuir para a integração e o desenvolvimento social da população, promovendo inclusão e cidadania.

Apoiar as Pastorais e outras iniciativas de ação comunitária, estabelecendo parcerias com diferentes esferas de governo para potencializar resultados.

Facilitar a articulação com outras Secretarias Municipais, colaborando em ações de combate à pobreza, analfabetismo e outras vulnerabilidades sociais.

Assessorar e participar da organização e levantamento de demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como no desenvolvimento de programas voltados à reintegração social, geração de emprego e renda.

Assessorar atividades e projetos que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da população em geral.

Assessorar outras atividades e serviços relacionados que sejam atribuídos ao cargo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de outubro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2214/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa promove alterações na Lei nº 1954/2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, estabelece diretrizes e contém outras providências.

O presente projeto tem como objetivo o aprimoramento da lei visando promover à melhoria dos serviços públicos prestados à população biturunense, contemplando as necessidades da gestão, e anseios dos servidores.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 09 de outubro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal